PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66/2015
Data: 28 de setembro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e artigo 5º da Lei Municipal nº 559/2014 – LOA 2015, conforme abaixo:

Suplementação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02 Departamento de Serviços Públicos
01504520009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
33390 Aplicações Diretas (110) FR 10000.....R$ 10.000,00

Anulação

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.03 Fundo Municipal de Saneamento Básico
01705120010.2085 Implantação do Plano de Drenagem de Águas Pluviais
33390 Aplicações Diretas (115) FR 10000.....R$ 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 2015

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL